



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019.



INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de Veículos, para suprir a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Acompanha o presente Processo, 03 (três) cotações de preço, onde se observa que a empresa **BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.107.739/0001-20 apresentou o menor valor global, acompanha também os documentos de habilitação da referida empresa.

Para o pagamento das despesas encontra-se informado pelo Departamento de Contabilidade a disponibilidade de Dotação Orçamentária.

Reportando-nos à Lei de Licitações que dispõe sobre a possibilidade de realizar contratação direta por dispensa de licitação, encontra-se legalmente fundamentada no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, que determina o seguinte:

“É dispensável a licitação:

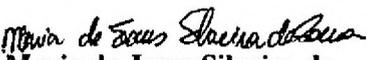
(...)

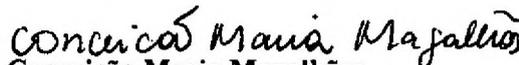
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez,”

Diante do exposto e da evidente necessidade da contratação da aludida empresa para a contratação do serviço supracitado, justifica-se a presente Dispensa de Licitação, tendo em vista à existência de parecer jurídico favorável, a satisfação do interesse público e a possibilidade de realização de tal contratação, submetemos à presente decisão para análise e ratificação da Srª. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pindaré-Mirim/MA, 08 de outubro de 2019.


Fabiano de Jesus Barbosa
Ferreira
Presidente Substituto da CPL


Maria de Jesus Silveira de
Sousa
EQUIPE DE APOIO


Conceição Maria Magalhães
EQUIPE DE APOIO